DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XX – Edição N.º 1513 – Itajá/RN, 02 de março de 2021.

www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1° secretário

Wlisvan Gomes da Silva
2° secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:
Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
ITAJÁ|RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | comunicação@itaja.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XX – Edição N.º 1513 – Itajá/RN, 02 de março de 2021.

www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010502/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP 013101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: CG GUIMARAES LTDA, CNPJ: 17.333.460/0001-34.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 013101/2020, para Contratação do serviço de locação de maquinas pesadas para realizar obras de engenharia que envolvem grande movimento de terra, assim como a realização de limpeza e manutenção de perímetro urbano e rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 115.029,00 (cento e quinze mil e vinte e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2021.
VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 31/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.
DOTAÇÃO:
UNID. ADM: 14.101 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

_____
Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

Pregão Presencial SRP nº 010111/2019

Objeto: Reequilíbrio do contrato nº 021811/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 010111/2019, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste edital e seus anexos

Assunto: Reequilíbrio do contrato nº 021811/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 010111/2019, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste edital e seus anexos

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - LEI 10.520/02 e 8.666/93 – PREGÃO PRESENCIAL – AUMENTO DO PREÇO DE MERCADO –FATO IMPREVISÍVEL - NÃO COMPROVADO - INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DA EMPRESA JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45, CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

I – Relatório

Nos termos apontados pela Assessoria Jurídica, trata-se de requerimento apresentado pela empresa **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45,** objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato firmado nos autos do Pregão Presencial SRP nº 010111/2019.

II – Fundamentos legais

Analisando o parecer realizado pela Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os seus termos, pois está em estrita observância ao que dispõe a Constituição Federal, princípios gerais da Administração Pública, Lei nº 8.666/93, Edital, bem como das disposições previstas no contrato, visto que a empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45, não comprovou a elevação do preço por parte da Petrobrás.

III – Conclusão

Do exposto, tendo em vista os argumentos acima delineados e os apresentados pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE o requerimento da empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45.

Ato contínuo, consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa, querendo, apresentar representação com fulcro no art. 109, II, da Lei nº 8.666/93.

Registre-se. Cumpra-se.

Itajá/RN, 02 de março de 2021.

_____
Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REVISÃO DE PREÇO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020503/2020.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.373.978/0001-22.
Objeto: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Edital e seus anexos.
Fundamento Legal: art. 20, do Decreto Municipal nº 109/2017.
Obs.: Fica reajustado o preço constante na Ata de Registro de Preços firmada nos autos do Pregão Presencial nº 020503/2020, no valor de 15,67% (quinze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), o qual vigerá de acordo com o valor mencionado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Valor Licitado R$	Valor com Reequilíbrio
1	PAPEL OFÍCIO A4 NA COR BRANCO COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, GRAMATURA 75G/M2. CAIXA, COM 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS CADA	UND	R$ 157,00	R$ 177,78

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico SRP nº 011709/2020

Objeto: Reequilíbrio do contrato nº 072010/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 011709/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição medicamentos psicotrópicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Edital e seus anexos.

Assunto: Reequilíbrio do contrato nº 072010/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 072010/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição medicamentos psicotrópicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Edital e seus anexos

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - LEI 10.520/02 e 8.666/93 – PREGÃO PRESENCIAL – AUMENTO DO PREÇO DE MERCADO –FATO IMPREVISÍVEL - NÃO COMPROVADO - INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

I – Relatório

Nos termos apontados pela Assessoria Jurídica, trata-se de requerimento apresentado pela empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17,** objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato firmado nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 011709/2020.

II – Fundamentos legais

Analisando o parecer realizado pela Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os seus termos, pois está em estrita observância ao que dispõe a Constituição Federal, princípios gerais da Administração Pública, Lei nº 8.666/93, Edital, bem como das disposições previstas no contrato, visto que a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, não apresentou as notas fiscais atuais de aquisição dos medicamentos, tampouco a nota fiscal de aquisição do item 34 à época da contratação.

III – Conclusão

Do exposto, tendo em vista os argumentos acima delineados e os apresentados pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE o requerimento da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17.

Ato contínuo, consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa, querendo, apresentar representação com fulcro no art. 109, II, da Lei nº 8.666/93.

Registre-se. Cumpra-se.

Itajá/RN, 02 de março de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
ITAJÁ|RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | comunicação@itaja.rn.gov.br